



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.922, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 108.500,00.

GIL MARQUES FILHO, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, letra h, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 108.500,00 (Cento e oito mil e quinhentos reais), para ser aplicado nos seguinte Órgão e Rubricas:

ORGAO:	9	SEC. MUN. DA AGRICULTURA	
UNIDADE:	3	DEPARTAMENTO APOIO AGROPECUÁRIA	
FUNÇÃO:	20	AGRICULTURA	
SUB FUNÇÃO:	601	PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL	
PROGRAMA:	22	PRODUÇÃO VEGETAL	
PROJ/ATIV:	1182	PATRULHA MECANIZADA	
CODIGO:	449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE -VINCULADO	R\$ 103.000,00
RECURSO:	1411	PATRULHA MECANIZADA	
CODIGO:	449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-LIVRE	R\$ 5.500,00
RECURSO:	1	LIVRE1	

TOTAL: R\$ 108.500,00

Art. 2º Servirá de recurso ao Crédito Especial no valor de R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais), conforme contrato de repasse nº 771480/2012, processo nº 389.164-98 por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a redução no valor R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) da seguinte rubrica.

ORGAO:	9	SEC. MUN. DA AGRICULTURA	
UNIDADE:	2	GRANJA MUNICIPAL	
FUNÇÃO:	20	AGRICULTURA	
SUB FUNÇÃO:	601	PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL	
PROGRAMA:	22	PRODUÇÃO VEGETAL	
PROJ/ATIV:	2091	Manutenção da Granja Municipal	
CODIGO:	449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-LIVRE	R\$ 5.500,00
RECURSO:	1	LIVRE1	

TOTAL: R\$ 108.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2013.

Gil Marques Filho
Prefeito